PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 10/2014, PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Praça Alencastro, Palácio Alencastro s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./ MF sob o nº. 03.533.064/001-46, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **MAURO MENDES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1426803 - SSP/ GO e inscrito no CPF sob nº. 304.362.301-00 com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, representada pelo Secretário Municipal Dr. **ARY SOARES DE SOUZA JUNIOR** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0415586-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 378624721-87 e Procurador Geral Dr. **Dr. ROGÉRIO GALLO**, brasileiro, portador da OAB/MT nº 6677 e inscrito no CPF sob nº. 531.308.471-20, doravante denominado de **COOPERANTE**, e de outro lado como **COOPERADO**, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** Administrativo, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP e do CPF nº 434.963.348-00, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Nona (Da Vigência) do Termo originalmente assinado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar em parte a Cláusula Nona (Do Prazo de Vigência), para Prorrogar o

prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos para o período de **09/05/2016** a **08/05/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para eficácia deste Termo Aditivo, o Tribunal, após assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8666/93.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas vias), de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2016.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Sr. **MAURO MENDES FERREIRA**
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

Dr. **ARY SOARES DE SOUZA JUNIOR**
Secretário Municipal de Saúde

Dr. **ROGÉRIO GALLO**
Procurador Geral da Prefeitura de Cuiabá-MT

Testemunhas:

1 Jacinta B Viegas
Nome:
RG. 0504575-4
CPF 496250471-15

2 Edson Vergilio da Silva
Nome:
RG 0513807 SSP/MT
CPF 482.625.361-34